

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Considerando que a Secretária de Estado dos Transportes por despacho de 26 de Outubro de 2006, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, emitiu parecer favorável à emissão deste empréstimo obrigacionista, bem como à concessão da respectiva garantia pessoal do Estado;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 4.9 do despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005:

Autorizo:

1 — A REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., a emitir obrigações no montante de 600 milhões de euros, nas condições financeiras constantes da ficha técnica anexa.

2 — A concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão.

3 — A fixação da taxa de garantia em 0,2% ao ano.

26 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Ficha técnica

Emitente — REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.

Finalidade — o financiamento destina-se essencialmente a cobrir as necessidades de financiamento do programa de investimentos dos anos de 2005 e 2006, incluindo a consolidação do passivo de curto prazo entretanto contraído para o efeito.

Montante — € 600 000 000.

Joint lead managers: Barclays Bank PLC, Caixa Banco de Investimento, S. A., HSBC France, J. P. Morgan Securities, Ltd., société générale.

Valor nominal das obrigações — € 50 000.

Prazo — 20 anos.

Reembolso — *bullet*, no final do prazo de emissão.

Cupão — taxa fixa, a determinar na data da emissão pública da operação no mercado internacional de capitais.

Pagamento de juros — os juros serão pagos anual e postecipadamente.

Admissão à cotação — Euronext Lisboa.

Legislação aplicável — portuguesa.

Garante — República Portuguesa.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 419/2006

Concurso SG2/2006

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 7 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de consultor jurídico principal, da carreira de consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

3 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

4 — Remuneração — será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Encontrar-se nas condições referidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir licenciatura em Direito;

c) Ser consultor jurídico de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — Condição preferencial — possuir experiência no âmbito do contencioso administrativo.

7 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — O critério de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples da classificação obtida nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, donde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias completas;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

10 — Os candidatos do quadro de pessoal Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 9.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final, será afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *c*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Manuel Carreto, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Licenciado Aníbal José Mendes Martins, assessor jurídico principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado João Manuel Valdez, assessor jurídico principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Rosado Iria, assessora jurídica principal.
Licenciado José Manuel Pessoal de Amorim Durão, assessor jurídico principal.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 12 420/2006

Concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares da categoria de técnico superior principal

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 12 de Outubro de 2006 do subdirector-geral licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1, alínea *b*), do n.º 11 do despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares da categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações posteriores decorrentes, designadamente, da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos lugares a prover são fixadas as seguintes quotas:

a) Quota A — três lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
b) Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de pessoal de outro serviço ou organismo da Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários titulares da categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração e condições de trabalho são as vigentes na lei geral da função pública.

9 — Área funcional — o funcionário a admitir na quota B, exercerá as suas funções na área da gestão dos recursos humanos e formação.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de técnico superior principal, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri, as habilitações literárias e profissionais, os cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, as funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada pelo serviço competente, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

10.4 — Os candidatos a que se destina a quota A, estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

12 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, em Lisboa.

14 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos, director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares, chefe de divisão do Regime Jurídico do Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Manuela dos Santos Domingos, reverificadora assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela Esteves, chefe de divisão de Produtos Agrícolas.

Licenciado Maria João de Sousa Pinto de Figueiredo Fernandes Gomes, assessora principal.

26 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Património

Rectificação n.º 1753/2006

Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, a listagem n.º 1/2006, referente à lista de imóveis organizada pela Direcção-Geral do Património, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto.

Assim, pelo despacho de homologação n.º 691/06-SETF, de 8 de Junho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, foram retirados os imóveis com os n.ºs 71, 78, 83, 86, 107, 127, 141, 158, 159, 161, 162, 166, 181, 182, 216, 219, 233, 234, 240, 248, 249, 250 e 251.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 12 421/2006

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do presidente do conselho de direcção, foi Maria Dolores Landeira da Silva Elísio, assessora do quadro de pessoal do Instituto de Informática, provida, precedendo